



Provisão relativa a José de Barros Leite (*)

Eu El Rey faço saber aos que esta minha Provisão virem, que tendo respeito a José de Barros Leite estar provido em o cargo de Capitão da Capitania do Seará por tempo de tres annos e ha me representar acharse nesta Corte com empenhos e não ter com que se aprestar para a viagem que está para fazer a ir exercitar o dito cargo : Hei por bem que vença por ajuda de custo o soldo que lh'e toca com o dito Posto de Capitão da Capitania do Seará desde o dia, que daqui se embarcar. Pelo que mando ao meu governador da Capitania de Pernambuco e ao Provedor de minha fazenda della Cumprão e guardem esta Provisão; e a fação cumprir e guardar inteiramente como nella se contem sem duvida alguma A qual valerá como Carta; sem embargo da Ordenação do Livro 2.^o ttos 39 e 40 em contrario. Manoel Pinheiro da Fonseca a fes em Lx.^a a 23 de Janeiro de 1700.

O Secretario André Lopes de Lavre a fes escrever.

Rey.

(*) Por O. R. de 26 de Novembro de 1699 e Carta Patente de 29 de Dezembro de 1700 foi Jorge de Barros Leite nomeado Capitão-mor do Ceará em substituição a Fernão Carrilho, promovido a Lugar-Tenente do governador do Maranhão. Havia exercido varios cargos, entre os quaes o de Capitão-mor de Sergipe. Acompanhou Francisco de Albuquerque da cidade de Elvas e achou-se com elle na batalha de Amexial, serviu em Angola e foi quem aprisionou e conduziu a Bahia o capitão-mor dos mocambos Belchior da Fonseca. Foi capitão da guarda do governador da Bahia, capitão-mor da fortaleza e presidio das Pedras de Dongo, capitão de guarnição em uma nau da India ida da Bahia para o Reino e tenente-general da gente miliciana assistente no sertão da Bahia. Foi empossado no governo do Ceará em fins de Dezembro de 1702 e ja a 11 de Maio do anno seguinte o dispensava delle uma Ordem Regia. Substituiu-o no governo João da Motta a mandado do Governador de Pernambuco.

BARÃO DE STUDART.